



Folha nº 001
Processo nº 1
ASS: *[Signature]*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2024

PREFEITURA DE
FLORESTA DO ARAGUAIA

[Signature]



Folha nº 002
Processo nº 1
ASS: B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

SUMÁRIO

➤ LEI N.º 677/2023 - DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2024



Folha nº 003
Processo nº 1
ASS: *[assinatura]*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Lei nº 677/2023, 31 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 do Município de Floresta do Araguaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/00, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Floresta do Araguaia para o ano de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - disposições relativas às despesas do município com pessoal e com encargos sociais;
- V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
- VI - disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

metas relativas aos programas sustentadores detalhados no PPA 2022-2025, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2024, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observado as seguintes diretrizes gerais:

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade socio-sanitária à atividade física supervisionada;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas da educação básica, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

IV - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;

V - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Casa Verde e Amarela, com viabilização de novas moradias, melhorias urbanísticas e ambientais, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais;

VI - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

VII - promoção da recuperação e preservação ambiental, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade e melhoria da qualidade ambiental.

VIII - integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão dos programas sociais, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

IX - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

X - Priorizar a implantação de políticas públicas para mulheres, principalmente nas ações de enfrentamento da violência contra a mulher, fortalecer mecanismos de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive no fortalecimento do dispositivo controle do pânico, e implementar ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;

XI - Reduzir o déficit habitacional para famílias de baixa renda, priorizando as moradias em risco, as pessoas com deficiência ou família de que façam parte pessoas com deficiência, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, primando pelas famílias inscritas nos programas de moradia obedecendo aos critérios dos órgãos competentes;

XII - Fortalecer políticas públicas com vistas à produção, melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida na área rural, ampliando a oferta de infraestrutura, principalmente na educação e saúde, áreas principias para a formação dos verdadeiros cidadãos e que almejam um crescimento pessoal e profissional;

XIII - Criar e incentivar ações e projetos que fomentem a educação ambiental, formal e informal, no âmbito escolar e em locais onde os alunos e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

municípios possam vivenciar práticas ambientalmente positivas e adequadas, priorizando a realização de cursos técnicos relacionados à pesca e aquicultura, oferecendo amparo e estrutura à sua realização com profissionais e aparelhos técnicos.

Parágrafo único: As prioridades e as metas da Administração Pública de Floresta do Araguaia para o exercício de 2024 devem respeitar as disposições constitucionais e legais, e estar em consonância com o PPA 2022-2025.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas ao tribunal;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º - As receitas e despesas próprias das empresas estatais dependentes do Município integrarão os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 589/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Economia do Brasil.

Art. 6º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

- I - Órgão e Unidade orçamentária;
- II - Função;
- III - Subfunção;
- IV - Programa;
- V - Ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI - Categoria Econômica;
- VII - Grupo de Natureza de Despesa;
- VIII - Modalidade de Aplicação;

Art. 7º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA, será constituído de:

- I - texto da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias e fundações na forma definida nesta lei;

IV - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, no financiamento do Legislativo Municipal.

Parágrafo único - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, seus anexos e suas alterações deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia.

Art. 10 - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art. 11 – O total da despesa do poder legislativo municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributaria e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Primeiro – De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de Setembro de 2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Floresta do Araguaia é de **7% (sete por cento)**.

Parágrafo Segundo – De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 12 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês, conforme o *caput* do artigo 29-A, da Constituição Federal, a saber:

1.a) Receita Tributária:

- 1) IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana);
- 2) IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
- 3) ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens *inter vivos*);
- 4) ISS (Imposto sobre serviços);
- 5) Taxas;
- 6) Contribuições de Melhorias;
- 7) Juros e multas de receitas tributárias;
- 8) Receita da dívida ativa tributária;
- 9) Juros e multas da dívida ativa tributária;
- 10) COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública);
- 11) As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

1.b) Transferências da União:

- 1) FPM (Fundo de participação dos municípios);
- 2) ITR (Imposto territorial rural);
- 3) IOF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
- 4) ICMS Desoneração (Lei complementar 87/96 – Lei Kandir);
- 5) CIDE (Contribuição de intervenção do domínio econômico).



Folha nº 010
Processo nº 1
ASS: [assinatura]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

1.c) Transferências dos Estados:

- 1) ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
- 2) IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
- 3) IPI Exportação (Imposto sobre produtos industrializados).

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 14 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das receitas e despesas.

Art. 15 - Os recursos para investimentos dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a sua programação.

Art. 16 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPA;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 17 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2024, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.



Folha nº 011
Processo nº 1
ASS: B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art. 18 - A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo aquelas ações que possam ser executadas pelo Município para atender interesse da população local, mediante convênio com outros poderes da federação.

§ 1º - A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, educação, trânsito, de segurança e assistência social.

§ 2º - O Município poderá contribuir, observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

Art. 19 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 20 - A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2024, para inserção no Projeto de Lei do Orçamento Anual, até trinta dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei do orçamento 2024 observados o disposto nesta lei.

Seção II
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 21 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico e previa autorização do Legislativo, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 22 - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 24 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 25 - O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

Art. 26 - A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

IV - dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

Art. 27 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 28 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2024, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA para 2024.



Folha nº 013
Processo nº 1
ASS: b

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Parágrafo único – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados através de crédito suplementar e especial, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República, na mesma forma de autorização descrita no caput.

Art. 29 - Fica o Executivo, autorizado a modificar, no Sistema Orçamentário e Financeiro, o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos, bem como também, o código a especificação e o valor da despesa constante nos órgãos, unidades orçamentárias, e unidades gestoras do orçamento municipal 2024, podendo também incluir a fonte necessária, para fins de adequação à realidade do momento, bem como para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 30 - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Municipal.

Art. 32 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.



Folha nº	014
Processo nº	1
ASS:	6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

§1º - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

§2º - O Projeto e a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 discriminarão, na despesa com pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, a previsão para aprovação e alteração do plano de cargos, carreiras e salários (PCCR), dos servidores da Administração Geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;



Fóia n° 015
Processo n° 1
ASS: b

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

X - revisão da Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 34 - Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º - A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º - A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base de cálculo de impostos somente ocorrerá:

I - nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;

II - para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;

III - para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.

§ 3º - As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art. 35 - A LOA conterà dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos Arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas, bem como a criação através de decreto de Categorias Econômicas da Receita e, dotação orçamentária em nível de elemento.

Art. 36 – Com o propósito de atingir em sua integridade, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o (a) chefe (a) do poder executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do município, realizar concessões públicas, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024.

Art. 37 – Ficam os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social aprovados até o Terceiro nível (Modalidade de Aplicação).

Art. 38 - Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;



Folha nº 017
Processo nº 1
ASS: B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

Art. 39 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados como crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 40 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 41 - Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 42 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

- I - Anexo I - Das Prioridades;
- II - Anexo II - Das Metas Fiscais;
- III - Anexo III - Dos Riscos Fiscais;

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Araguaia – PA, de 31 de Outubro de 2023.


MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

SUMÁRIO

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 - Anexo I – Prioridades;
 - Anexo II – Metas Fiscais;
 - Anexo III – Riscos Fiscais;



Folha nº 019
Processo nº 1
ASS: B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I PRIORIDADES

Órgão: 10 - Câmara Municipal DE Floresta Do Araguaia

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da casa (salário família,assistencia médica a servidores, outros auxilios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessaria à manutenção do processo legislativo. Não inclui transferências a instituições privadas (subvenções sociais), as quais devem ser classificadas de acordo com a finalidade da entidade a que é destinada (educação, assistência social, saúde, etc.).

Ação.....: 0001 - Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção Das Ações Do Poder Legislativo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.900.000,00

Ação.....: 0180 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos para Camara Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00

Programa: 0082 - Comunicação Social

Despesas de qualquer natureza com a preparação e divulgação - por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Ação.....: 0007 - Comunicação E Divulgação Do Poder Legislativo
Descrição: Comunicação E Divulgação Do Poder Legislativo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 135.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.105.000,00

Órgão: 11 - Prefeitura Municipal De Floresta Do Arag

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Infra Estrutura Urbana

Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para a implantação e desenvolvimento da atividade)

Ação.....: 0072 - Ampliação do Prédio da Semma

Descrição: Ampliar a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos, (despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias para a implantação e o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Programa: 0032 - Organização e Modernização Administrativa

Despesas referentes a Modernização Administrativa(aquisição, etc.).

Ação.....: 0133 - Modernização e Reorganização Administrativa

Descrição: Modernização e Reorganização Administrativa

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 21.000,00

Ação.....: 0190 - Modernização do Sistema Legal Tributário

Descrição: Modernização do Sistema Legal Tributário

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Programa: 0036 - Supervisão E Coordenação Superior

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão(salário família,assistencia médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalístico ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0008 - Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)

Descrição: Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.600.000,00

Ação.....: 0108 - Manutenção Do Gabinete No Distrito De Bela Vista

Descrição: Manutenção Do Gabinete No Distrito De Bela Vista

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 253.000,00

Programa: 0037 - Administração Geral

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0005 - Aquisição De Imóveis
Descrição: Aquisição De Imóveis

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 138.000,00

Ação.....: 0006 - Aquisição De Veículos
Descrição: Aquisição De Veículos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 0089 - Manutenção da Controladoria Do Município
Descrição: Manutenção da Controladoria Do Município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 252.000,00

Ação.....: 0091 - Aquisição De Imóveis
Descrição: Aquisição De Imóveis

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0181 - Residência Oficial do(a) Prefeito(a)
Descrição: Residência Oficial do(a) Prefeito(a)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 36.000,00

Ação.....: 0191 - Qualificação de Servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Descrição: Qualificação de Servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0192 - Festividades e Comemorações
Descrição: Festividades e Comemorações

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1001 - Aquisição De Veiculo Para Gabinete
Descrição: Aquisição De Veiculo Para Gabinete

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Despesas que se fizerem necessarias à edificações publicas (construção, reforma, ampliação, etc) no município.

Ação.....: 0066 - Reforma E Ampliação De Edificações Públicas
Descrição: Reforma E Ampliação De Edificações Públicas.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Programa: 0082 - Comunicação Social

Despesas de qualquer natureza com a prepação e divulgação - por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Ação.....: 0009 - Manutenção da Assessoria de Comunicação
Descrição: Manutenção da Assessoria de Comunicação

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 33.000,00

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades

Assistência a Comunidades

Ação.....: 0106 - Manutenção do Cemitério Municipal
Descrição: Manutenção do Cemitério Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 170.000,00

Programa: 1202 - Manutenção De Serviços De Transporte

Manutenção De Serviços De Transporte

Ação.....: 0070 - Ampliação da Frota Mecanizada do Município
Descrição: Ampliação Da Frota Mecanizada Do Município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.100.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.400.000,00

Ação.....: 0074 - Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.125.000,00

Ação.....: 0094 - Apoio a Associação das Mulheres Empreendedoras - AME
Descrição: Apoio a Associação das Mulheres

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 202.000,00

Ação.....: 0123 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 220.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação De Recursos Humanos
Treinamento e Capacitação De Recursos Humanos

Ação.....: 0011 - Treinamento E Capacitação De Recursos Humanos

Descrição: Treinamento E Capacitação De Recursos Humanos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 82.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0048 - Comunicação Oficial
comunicação oficial

Ação.....: 0131 - Comunicação e Divulgação do Poder Executivo
Descrição: Comunicação e Divulgação do Poder Executivo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 69.000,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0107 - Defesa de Assistência a População Atingida por Calamidade
Defesa de Assistência a População Atingida por Calamidade

Ação.....: 0051 - Defesa Civil - Gestão de Riscos de Desastres

Descrição: Implantação e Manutenção da Coordenação de Defesa Civil, alugar ou adquirir prédio para o escritório da agência, aquisição de equipamentos de escritório, veículos, contratação de mão de obra, salário, gratificações e diárias para atividades e treinamentos da equipe, alimentação Assistência a População Atingida por Calamidades(enchentes, inundações, período de chuva no município), orientação e mapeamento das áreas de riscos de enchentes e inundações, implantações de medidas no período de seca no município (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 0135 - Encargos com Defesa Civil
Descrição: Encargos com Defesa Civil

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 23.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0042 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.400.000,00

Ação.....: 0182 - Construção e Reforma do Prédio da SEMED
Descrição: Construção e Reforma do Prédio da SEMED

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 600.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0037 - Administração Geral

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família,assistencia médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0029 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 52.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0037 - Administração Geral

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0030 - Programa De Alimentação Escolar/Creche - PNAC
 Descrição: Programa De Alimentação Escolar/Creche - PNAC

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 60
 Valor total: 169.000,00

Ação.....: 0109 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
 Descrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 1.524.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da órgão(salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinados à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou, ainda os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.

Ação.....: 0033 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
 Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação-QSE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 1.015.000,00

Ação.....: 0034 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
 Descrição: Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 167.000,00

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão(salário família,assistencia médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município que se destinem a abrigar e assistir crianças e adoslecente destituidos de amparo familiar em decorrência de pobreza, negligência, morte de progenitores e outros fatores. Deverão ser incluídas as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo à criança e ao adoslecente. Não inclui o pagamento de bolsas de estudo.

Ação.....: 0068 - Construção e Reforma de Creches
Descrição: Construção e Reforma de Creches

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 5
Valor total: 340.000,00

Ação.....: 0099 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 214.000,00

Ação.....: 0186 - Programa Tempo de Aprender
Descrição: Programa Tempo de Aprender

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 0187 - Programa Brasil na Escola
Descrição: Programa Brasil na Escola

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 0189 - Programa Formação Pela Escola
Descrição: Programa Formação Pela Escola

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.000,00

Ação.....: 0199 - Programa Educação e Família
Descrição: Programa Educação e Família

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 8.000,00



Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da órgão(salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinados à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou, ainda os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.

Ação.....: 0092 - Aquisição de Veículos Para O Ensino Especial

Descrição: Aquisição de Veículos Para O Ensino Fundamental

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5
	Valor total:	400.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0147 - Apoio ao Instituto Ação Jovem

Descrição: Apoio ao Instituto Ação Jovem

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	115.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1006 - Gestão Da Política Da Cultura
Gestão Da Política Da Cultura

Ação.....: 0040 - Construção do Centro e da Casa Da Cultura

Descrição: Construção do Centro e da Casa Da Cultura

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	105.000,00

Ação.....: 0041 - Fomento as Manifestações Culturais, Artísticas e Religiosas

Descrição: Fomento as Manifestações Culturais, Artísticas e Religiosas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	495.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Despesas que se fizerem necessarias à edificações publicas (construção, reforma, ampliação, etc) no município.

Ação.....: 0141 - Construção e Manutenção de Módulos Sanitários

Descrição: Construção e Manutenção de Módulos Sanitários

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	20
	Valor total:	100.000,00

Programa: 1202 - Manutenção De Serviços De Transporte

Manutenção De Serviços De Transporte

Ação.....: 0071 - Pavimentação de Vias Publicas

Descrição: Pavimentação de Vias Publicas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	300
	Valor total:	1.013.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacianais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessameto); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0075 - Obras de Expansão e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Descrição: Obras de Expansão e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	845.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0076 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Descrição: Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	460.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0077 - Construção De Unidades Habitacionais

Descrição: Construção De Unidades Habitacionais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	30
	Valor total:	655.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana

Saneamento Geral na Zona Urbana

Ação.....: 0105 - Construção/Ampliação e Recuperação do Cais de Arrimo

Descrição: Construção/Ampliação e Recuperação do Cais de Arrimo



Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.270.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0019 - Infra Estrutura Urbana

Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para a implantação e desenvolvimento da atividade)

Ação.....: 0064 - Saneamento Básico

Descrição: Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para a implantação e desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 0065 - Aquisição de maquinários

Descrição: Aquisição de Caminhões Papa-lixos, Tratores, Caminhões caçambas para melhorar a coleta dos RSU, melhorar o desdobramento e adequação dos resíduos não recicláveis nas áreas dos aterros existentes município.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	200.000,00

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana

Saneamento Geral na Zona Urbana

Ação.....: 1028 - Construção Do Sistema De Esgotamento Sanitário

Descrição: Construção Do Sistema De Esgotamento Sanitário

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	360.000,00

Ação.....: 1029 - Construção/Ampliação do Sistema De Abastecimento de Água

Descrição: Construção/Ampliação do Sistema De Abastecimento de Água

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	5
	Valor total:	250.000,00

Ação.....: 2069 - Progr. de impl. do sistema de trat. e distr. de água, Perfuração de Poços

Descrição: Perfurações de poços artesianos e semi-artesianos, implantar sistema de tratamento e distribuição de água nas vilas e distritos do município,

(despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2070 - Manejo de Águas Pluviais

Descrição: Construção do Sistema de Águas Pluviais(despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para a implantação e desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2071 - Manejo de Resíduos Sólidos

Descrição: Gerenciamento, monitoramento e fiscalização, elaboração, implantação, operacionalização do Plano de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos até o seu destino final adequado (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para a implantação e desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0050 - Manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Descrição: Serviços, manutenção e revisão dos veículos automotores, serviços de lava jato, plotagem, abastecimento.(despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 90.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas

afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 2072 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Descrição: Desenvolver e mater ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações dos departamentos, mídia, telefonia e internet. Custear os servidores em (treinamentos fora do município), diárias, hora extra, folha de pagamento, aquisições (equipamentos de escritório, veículos automotores, veículos aquáticos, equipamentos de informática, drones, gps's, uniformes), custear os gastos em geral do: viveiro de mudas, parque ambiental, manutenção da área do aterro controlado (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.000.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 2073 - Manutenção do Conselho de Meio Ambiente

Descrição: Assegurar o funcionamento do Conselho com aquisições de materiais de consumo e permanente como despesas com combustível, refeições, treinamentos, diárias/viagens, gratificação da secretaria executiva. Construção de uma sala para reuniões e aquisição de um notebook com impressora para atividades do Conselho. (Despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades).

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	19.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0028 - Preservação e Conservação Ambiental

Despesas que se fizerem necessárias a construção de viveiros e mudas.

Ação.....: 0060 - Construção do Viveiro e cultivo de mudas

Descrição: Construção do Viveiro e Cultivo de Mudas (fomentar e incentivar a recuperação de áreas degradadas e APPS, arborização no espaços dos órgãos públicos e

canteiros centrais das vias do Município, através da distribuição de mudas (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para implantação e os desenvolvimentos das atividades)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 60.000,00

Ação.....: 0061 - Implantação do Sistema CAR

Descrição: Implantação e Manutenção do sistema do CAR (cadastro ambiental rural), orientar incentivar os produtores rurais a aderirem ao sistema (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para implantação e os desenvolvimentos da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 60.000,00

Ação.....: 0062 - Construção e Revitalização do Parque ambiental

Descrição: Construção do Parque Ambiental (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 53.000,00

Ação.....: 0063 - Preservar Bacia Hidrográfica do Rio Araguaia e os Corpos Hídricos Exist. no mun.

Descrição: Promover a recuperação ambiental dos corpos hídricos: Implantar programa de apoio e incentivo os produtores rurais para práticas de plantio e conservação de árvores frutíferas e nativas as margens do Rio Araguaia e corpos hídricos, recuperação das matas ciliares e nascentes existentes no Município (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias no Município para os desenvolvimentos das atividades)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 60.000,00

Programa: 0039 - Educação Ambiental da Secretaria de Meio e Recursos Hidricos

Desenvolver e manter de caráter educativo, desenvolvendo projetos de apoio e incentivo aos produtores rurais para práticas de conservação do meio ambiente como: preservação e recuperação de fontes, e mata ciliar, produzir de forma sustentável. Implantar programas de plantio e conservação de arvores frutíferas e nativas as margens dos correjos e riachos. Articular, seguindoas diretrizes e políticas do Programa Estadual de Educação Ambiental - PEAM, junto a comunidade, er escolas visando combatercom maior eficiência e velocidade a crise ambiental e climática. Custear os servidores em (treinamentos fora do municipio), aquisições (equipamentos de escritório, veículos automotores, equipamentos de informática, data show, caixa de som, microfone, câmera fotográfica e filmadora profissional, uniformes), custear em geral, com diárias, horas extras e progressão salarial, e demais despesas, referentes aos projetos de educação ambiental.

Ação.....: 0079 - Projeto Semana Mundial do Meio Ambiente

Descrição: Propagar conhecimento acerca do papel imprescindível da Amazônia, na manutenção de serviços ecológicos, tais como, garantir a qualidade do solo, dos estoques de água doce e proteger a biodiversidade, (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0093 - Educação Ambiental Praias Lindas e Limpas

Descrição: A intenção é conscientizar as pessoas para não jogar lixo na praia, e que ao fim dos acampamentos recolham os resíduos gerados. Cadastrar chefes de acampamento, informar que serão monitorados durante o veraneio, e promover palestras educativas.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0096 - Cidade Limpa

Descrição: O Objetivo é conscientizar a população sobre risco provocados pelo acúmulo de lixo, motivar a comunidade a participar de um grande mutirão de limpeza, gerando mais segurança e melhor qualidade de vida,(despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0097 - Dia do controle da Poluição por Agrotóxicos

Descrição: Conscientizar a população sobre riscos para a saúde e o meio-ambiente provenientes do uso de agrotóxicos. O objetivo da ação é promover a redução do consumo de agrotóxicos e financiar ações de incentivo à agroecologia quando há o uso indiscriminado de substâncias como agroquímicos, pesticidas, e praguicidas,(despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 14.000,00

Ação.....: 0098 - Implantação e Manutenção do Calendário ambiental nas Escolas

Descrição: O projeto calendário ecológico tem como objetivo, trabalhar por meio de atividades didático-pedagógicas datas comemorativas voltadas para a educação ambiental; levar conhecimentos sobre o meio ambiente, visando o engajamento nas campanhas de preservação, conscientização e sustentabilidade, (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0100 - Promover Palestras em Escolas em datas vinculadas a Proteção do Meio Ambiente
Descrição: Despertar a consciência ambiental e sensibiliza-las em relação aos problemas ambientais. Fomentar seu interesse em relação ao cuidado e melhoria do meio ambiente, através das datas vinculadas a proteção do meio ambiente, (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 15.000,00

Ação.....: 0101 - Prog.Renasc.de Revital Recup. de Nascentes do Córrego Bananal, Lajeado, Ema e Go
Descrição: Criar campanhas de conscientização da população sobre a importância das nascentes, córregos e rios para nossa comunidade. Estimular ações de limpeza, replantio da mata ciliar e estimular ações de preservação, (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0102 - Implantação e Manutenção do projeto SOS Queimadas
Descrição: Nos meses que antecede o período conhecido como "120 dias sem queimadas", confeccionar e afixar cartazes, faixas e banners; produzir mídia para redes sociais, visitar Vilas e Distrito, alertando para o período de restrição das queimadas e riscos de incêndios descontrolados, com prejuízo a fauna e a flora, (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 16.000,00

Ação.....: 0103 - Implant. do prog. 5R's da Sustentabil. nas escolas, empr. e repartições públicas
Descrição: Os 5Rs fazem parte de um processo educativo que tem por objetivo uma mudança de hábitos no cotidiano dos cidadãos. A questão-chave é levar o cidadão a representar seus valores e práticas, reduzindo o consumo exagerado e o desperdício, (despesas de qualquer natureza que fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 0104 - Palestra de Sensibilização Permanente no Município de Floresta do Araguaia
Descrição: Promoção da Conscientização Ambiental (Zona urbana, Vilas e Distrito), subsidiar custos de palestrante especialistas, acerca de temas pertinentes ao meio ambiente, a a relação entre meio ambiente equilibrado e a qualidade de

viuda da população local.

unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0107 - Aquisição de equipamentos e serviços
 Descrição: Aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades correlatas a Educação Ambiental, como computadores (sendo que pelo menos um deve ter processador de última geração, e amplo armazenamento), notebooks, impressoras, mesas, armários, arquivos, cadeiras, maquinas fotograficas e filmadora, data show, microfone, caixa de som, tendas grande, entre outros.

unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 30.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
 Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação.....: 0035 - Manutenção e conservação da Feira Municipal
 Descrição: Manutenção e conservação da Feira Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 200.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais
 Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacianais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamneto); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 2074 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
 Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 1.355.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 2075 - Manutenção do Conselho de Agricultura
Descrição: Manutenção do Conselho de Agricultura

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0207 - Serviço de Inspeção Municipal
Descrição: Serviço de Inspeção Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 1030 - Infra Estrutura De Mercados E Feiras
Descrição: Infra Estrutura De Mercados E Feiras

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0641 - Mecanização Agrícola

Mecanização Agrícola

Ação.....: 1031 - Aquisição De Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas para produção rural
 Descrição: Aquisição De Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas para produção rural

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 790.000,00

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
 Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação.....: 0025 - Manutenção em análise de solo ao pequeno produtor
 Descrição: Manutenção em análise de solo ao pequeno produtor

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 27.000,00

Ação.....: 0032 - Implatação e manutenção do núcleo do INCRA
 Descrição: Implatação e manutenção do núcleo do INCRA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 61.000,00

Ação.....: 0046 - Aquisição de calcário para Manutenção e correção de solo
 Descrição: Aquisição de calcário para Manutenção e correção de solo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 210.000,00

Ação.....: 0047 - Capacitação de funcionário profissionais na área da agricultura
 Descrição: Capacitação de funcionário profissionais na área da agricultura

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2077 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
 Descrição: Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 184.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0211 - Desenvolvimento Agropecuario



Desenvolvimento Agropecuario

Ação.....: 0139 - Manutenção e Conservação de máquinas agrícolas e implementos
Descrição: Manutenção e Conservação de máquinas agrícolas e implementos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 144.000,00

Programa: 0644 - Hortas e Pomares Comunitários
Hortas e Pomares Comunitários

Ação.....: 0024 - Instalação e manutenção do viveiro de mudas
Descrição: Instalação e manutenção do viveiro de mudas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 90.000,00

Ação.....: 2076 - Instalação de um campo de variedades melhorada de sementes e mudas
Descrição: Instalação de um campo de variedades melhorada de sementes e mudas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 35.000,00

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação.....: 0026 - Manutenção da melhoria genética do rebanho leiteiro
Descrição: Manutenção da melhoria genética do rebanho leiteiro

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0027 - Aquisição de implementos e Manutenção do projeto silagem para bovino
Descrição: Aquisição de implementos e Manutenção do projeto silagem para bovino

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0028 - Capacitação de produtores rurais
Descrição: Capacitação de produtores rurais

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 0044 - Manutenção de parceria com escola técnica agrícolas

Descrição: Manutenção de parceria com escola técnica agrícolas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 0045 - Manutenção da implantação do projeto cultivo do cacau

Descrição: Manutenção da implantação do projeto cultivo do cacau

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	valor total:	99.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 2068 - Manutenção da Iluminação Pública

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	700.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1202 - Manutenção De Serviços De Transporte

Manutenção De Serviços De Transporte

Ação.....: 1024 - Abertura E Recuperação De Estradas Vicinais

Descrição: Abertura E Recuperação De Estradas Vicinais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	150
	Valor total:	1.045.000,00

Ação.....: 1025 - Construção E Recuperação De Pontes

Descrição: Construção E Recuperação De Pontes

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 10
Valor total: 840.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 1026 - Construção De Terminal Rodoviario
Descrição: Construção De Terminal Rodoviario

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 350.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0710 - Incentivo ao Turismo
Incentivo ao Turismo

Ação.....: 0039 - Promoção do Turismo
Descrição: Promoção do Turismo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 0150 - Festividades e Comemorações
Descrição: Festividades e Comemorações

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0037 - Administração Geral

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família,assistencia médica a servidores, outros auxilios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades

de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0031 - Fomento ao Esporte Amador
Descrição: Fomento ao Esporte Amador

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 185.000,00

Programa: 0721 - Desporto Comunitário
Despesas que se fizerem necessárias a realização do programa - desporto comunitário.

Ação.....: 1027 - Construção De Quadras e/ou Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção De Quadras e/ou Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 365.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Gerais Município
Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação.....: 0002 - Encargos Com Amortização Da Dívida Contratada
Descrição: Encargos Com Amortização Da Dívida Contratada

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 711.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Gerais Município
Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação.....: 0003 - Contribuição ao Pasep
Descrição: Contribuição ao Pasep

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 372.000,00

Ação.....: 0004 - Sentenças Judiciais
Descrição: Sentenças Judiciais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 49.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva De Contingência
Reserva De Contingência

Ação.....: 2081 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 354.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 43.958.000,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal De Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.

Programa: 0013 - Defesa Jurídica Gratuita

Despesas de qualquer natureza com a implantação e manutenção de corpo jurídico destinado a oferecer gratuitamente serviços advocatícios na defesa de cidadãos de baixa renda comprovada.

Ação.....: 0132 - Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario
Descrição: Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario

unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família,assistencia médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras)em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programs finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 0013 - Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades
Assistência a Comunidades

Ação.....: 0010 - Construção Ampliação e Ref. da Sede Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Construção Ampliação e Ref. da Sede Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 726.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a)viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacianais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b)serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamneto); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 0020 - Aquisição de veículos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Aquisição de veículos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0011 - Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Dar subsídio para manutenção do CMDCA com capacitação dos conselheiros e desenvolver ações com as crianças e os adoslecentes, bem como ampliar o espaço físico, dando maior comunidade aos usuários.

Ação.....: 2013 - Gestão Do Processo De Escolha Unificado Para Conselheiro Tutelar
Descrição: Para Conselheiro Tutelar Gestão Do Processo De Escolha Unificado

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0121 - Amparo Assistencial ao Idoso

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da órgão(salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município, como albergues, casas de repouso e asilos destinados a pessoas idosas.Deverão ser incluídas as transferências a pessoas representadas por benefícios pecuniários pagos diretamente a essas pessoas, ou as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo à velhice.

Ação.....: 0015 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência ao Idoso
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência ao Idoso

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	25.000,00

Ação.....: 0193 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso
Descrição: Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0126 - Atenção a Pessoas Portadora de Deficiência
Atenção a Pessoas Portadora de Deficiência

Ação.....: 0137 - Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência
Descrição: Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	57.000,00

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da órgão(salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município que se destinem a abrigar e assistir crianças e adolescente destituídos de amparo familiar em decorrência de pobreza, negligência, morte de progenitores e outros fatores. Deverão ser incluídas as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo à criança e ao adolecente. Não inclui o

pagamento de bolsas de estudo.

Ação.....: 2014 - Apoio Financeiro a APAE
Descrição: Apoio Financeiro a APAE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 195.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Dar subsídio para manutenção do CMDCA com capacitação dos conselheiros e desenvolver ações com as crianças e os adolescentes, bem como ampliar o espaço físico, dando maior comunidade aos usuários.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Manutenção da Casa de Passagem

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2083 - Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz
Descrição: Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 120.000,00

Programa: 0132 - Erradicação do Trabalho Infantil
Erradicação do Trabalho Infantil

Ação.....: 0138 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 46.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades
Assistência a Comunidades

Ação.....: 0095 - Doação de Cestas Básicas as Famílias Carentes de Floresta do Araguaia
Descrição: Doação de Cestas Básicas as Famílias Carentes de Floresta do Araguaia



Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1.000
 Valor total: 500.000,00

Ação.....: 1004 - Construção Ampliação e Reforma da Sede do CRAS
 Descrição: Construção e reforma da sede do CRAS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 320.000,00

Ação.....: 1033 - Construção Ampliação e Reforma da Sede do CREAS
 Descrição: Construção Ampliação e Reforma da Sede do CREAS.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 290.000,00

Ação.....: 2017 - Proteção Social Básica - PSB
 Descrição: Proteção Social Básica - PSB

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 388.000,00

Programa: 0136 - Assistência A Comunidades
 Assistência a Comunidades Carente

Ação.....: 0021 - Serviço De Ação Continuada - SAC
 Descrição: Serviço De Ação Continuada - SAC

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 52.000,00

Programa: 0137 - Assistência Social Geral
 Despesas...

Ação.....: 0023 - Benefício De Prestação Continuada
 Descrição: Benefício De Prestação Continuada

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 75.000,00

Ação.....: 2018 - Bloco de Proteção Social Básica - FNAS
 Descrição: Bloco de Proteção Social Básica - FNAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
 Valor total: 680.000,00

Descrição:	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	2.302.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	7.576.000,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 13 - Fundo Municipal De Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão(salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinados à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou, ainda os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.

Ação.....: 0210 - Precatórios do Fundef

Descrição: Precatórios do Fundef

Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 1009 - Aquisição de Veículo Para O Ensino Fundamental

Descrição: Aquisição de Veículo Para O Ensino Fundamental

unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	2
		Valor total:	255.000,00

Ação.....: 2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental

Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	7.635.000,00

terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão(salario familia,assistencia médica a servidores, outros auxilios e benefícios pagos a srvidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinados à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, tambem, o pagamento de bolsas de estudos (auxilios financeiros a estudantes)e as transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil. Nos estabelecimentos voltados para educação de crianças de 0 a 6 anos, as despesas correspondentes à sua administração - diretoria,coordenação, secretaria, limpeza, higiene, conservação, devem ser incluídas no programa finalístico, porque se trata de parcela do custo de prestação do serviço e, portanto, não justifica serem classificadas num programa de admnistração.

Ação.....: 2042 - Remuneração Magistério Ensino Infantil
 Descrição: Remuneração Magistrado Ensino Infantil

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 1.730.000,00

Ação.....: 2043 - Manutenção do Ensino Infantil
 Descrição: Manutenção do Ensino Infantil

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 740.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos
 Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Ação.....: 2044 - Remuneração do EJA
 Descrição: Remuneração do EJA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2045 - Manutenção do EJA
 Descrição: Manutenção do EJA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 70.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 28.950.000,00

Órgão: 14 - Fundo Municipal De Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0122 - Administração Geral

Despesas de qualquer natureza com treinamentos e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Quando às diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servidor está sendo treinado: Exemplo 1 - Treinamento de professores do Ensino fundamental, Exemplo 2 - Treinamento de Fiscais de Tributos, Administração de Receitas.

Ação.....: 0136 - Encargos com Publicidade do Fundo Municipal de Saude
 Descrição: Encargos com Publicidade do Fundo Municipal de Saude

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	16.000,00

Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município que destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade (hospitais gerais, hospitais de pronto-socorro, clínicas especializadas, ambulatórios). Compreende também as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.

Ação.....: 1011 - Aquisição De Veículos E Ambulâncias
 Descrição: Aquisição De Veículos E Ambulâncias

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	160.000,00

Programa: 1004 - Gestão da Política em Saúde
 Gestão da Política em Saúde

Ação.....: 0206 - Coleta de Resíduos Hospitalares
 Descrição: Coleta de Resíduos Hospitalares

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	50.000,00

Programa: 1203 - Manutenção De Serviços Administrativos Gerais

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Ação.....: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	5.500.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção do Conselho Mun. de Saúde
Descrição: Manutenção do Conselho Mun. de Saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	40.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde
Despesas....

Ação.....: 0111 - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde
Descrição: Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	850.000,00

Ação.....: 0112 - Implantação e Manutenção do CEO
Descrição: Implantação e Manutenção do CEO

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	30.000,00

Ação.....: 0114 - Manutenção do programa Previne Brasil
Descrição: Manutenção do programa Previne Brasil

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.100.000,00

Ação.....: 0116 - Manutenção do Laboratório de Prótese
Descrição: Manutenção do Laboratório de Prótese

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	30.000,00

Ação.....: 0118 - Implementação de políticas de atenção a Saúde
Descrição: Implementação de políticas de atenção a Saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	120.000,00

Ação.....: 0119 - Manutenção do CTA
Descrição: Manutenção do CTA

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	70.000,00

Ação.....: 0200 - Manutenção do Programa Saúde do Idoso
Descrição: Manutenção do Programa Saúde do Idoso

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	90.000,00

Ação.....: 0201 - Manutenção do Programa de informatização da APS
Descrição: Manutenção do Programa de informatização da APS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 0202 - Mnautenção do Incentivo para ações estratégicas
Descrição: Mnautenção do Incentivo para ações estratégicas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	360.000,00

Ação.....: 0203 - Manutenção do Programa Saúde do Homem
Descrição: Manutenção do Programa Saúde do Homem

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	90.000,00

Ação.....: 0204 - Manutenção do Programa Saúde da Mulher
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Mulher

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 2049 - Implantação e Manutenção do Projeto da Academia de Saúde
Descrição: Implantação e Manutenção do Projeto da Academia de Saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2050 - Manutenção Atenção Básica de Saúde



Descrição:		Manutenção Atenção Básica de Saúde	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	590.000,00
Ação.....: 2051 - Ampliação e Manutenção de Saúde Bucal nas ESF			
Descrição:		Ampliação e Manutenção de Saúde Bucal nas ESF	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	230.000,00
Ação.....: 2054 - Manutenção do Programa Rede Cegonha			
Descrição:		Manutenção do Programa Rede Cegonha	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	270.000,00
Ação.....: 2085 - Programa para Fortalecimento de Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS			
Descrição:		Programa para Fortalecimento de Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	160.000,00
Ação.....: 2090 - Enfrentamento de Emergência no Controle do Covid-19			
Descrição:		Enfrentamento de Emergência no Controle COVID-19.	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	50.000,00
Programa: 0202 - Agentes Comunitários de Saúde			
Despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.			
Ação.....: 2056 - Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS			
Descrição:		Programa Agente Comunitário de Saúde -	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.550.000,00
Programa: 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde			
Assistência Domiciliar de Saúde			
Ação.....: 0120 - Implantação e Manutenção do Melhor em casa			



Descrição: Implantação e Manutenção do Melhor em casa
 Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 140.000,00

Ação.....: 2057 - Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família
 Descrição: Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família
 Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 1.600.000,00

Programa: 0207 - Saúde do Escolar
 Saúde do Escolar

Ação.....: 2058 - Programa Saúde na Escola
 Descrição: Programa Saúde na Escola
 Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 160.000,00

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica
 Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão(salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

Ação.....: 0115 - Manutenção do Programa qualifar - SUS
 Descrição: Manutenção do Programa qualifar - SUS
 Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 21.000,00

Programa: 1004 - Gestão da Política em Saúde
 Gestão da Política em Saúde

Ação.....: 0117 - Implantação/Manutenção da Ouvidoria Municipal
 Descrição: Implantação/Manutenção da Ouvidoria Municipal
 Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
 Valor total: 80.000,00

Ação.....: 0205 - Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)
 Descrição: Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 75.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde
Despesas....

Ação.....: 2052 - Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Descrição: Tratamento Fora do Domicílio - TFD

unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 480.000,00

Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município que destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade (hospitais gerais, hospitais de pronto-socorro, clínicas especializadas, ambulatorios). Compreende também as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.

Ação.....: 0122 - Construção e Manutenção do Hospital Materno Infantil
Descrição: Construção e Manutenção do Hospital Materno Infantil

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 0160 - Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
Descrição: Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1012 - Construção e Reforma De Unidades De Saúde
Descrição: Construção e Reforma De Unidades De Saúde.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 360.000,00

Ação.....: 2060 - Ações de Média e Alta Complexidade

Descrição: Ações de Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
valor total: 5.300.000,00

Programa: 0212 - Saúde Mental

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município que se destinam a atendimento de doentes mentais, com ou sem internação. Compreende também as subconções sociais a entidades privadas com esse objetivo.

Ação.....: 2059 - Manutenção do CAPS
Descrição: Manutenção do CAPS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 240.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

Ação.....: 2061 - Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Básica

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 415.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Ação.....: 2062 - Programa de Vigilância Sanitária - PVS
Descrição: Programa de Vigilância Sanitária - PVS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 390.000,00



Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0002 - Controle Externo

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da casa (salário família,assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção do tribunal de contas do Município, quando houver.

Ação.....: 2064 - Manutenção da VISAT Vigilância em Saúde do Trabalhador
Descrição: Manutenção da VISAT Vigilância em Saúde do Trabalhador

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	160.000,00

Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Ação.....: 2063 - Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
Descrição: Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	175.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0201 - Saúde da Criança e Aleitamento Materno
Saúde da Criança e Aleitamento Materno

Ação.....: 2055 - Manutenção do Programa de Combate as Carências Nutricionais
Descrição: Manutenção do Programa de Combate as Carências Nutricionais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	60.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana
Saneamento Geral na Zona Urbana

Ação.....: 2065 - Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico

Descrição: Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 330.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 23.142.000,00

Órgão: 15 - Fundo Mun. Dir. Da Criança e do Adolesce

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão(salario familia,assistencia médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura direta ou indireta do município que se destinem a abrigar e assistir crianças e adoslecente destituídos de amparo familiar em decorrência de pobreza, negligência, morte de progenitores e outros fatores. Deverão ser incluídas as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo à criança e ao adoslecente. Não inclui o pagamento de bolsas de estudo.

Ação.....: 2078 - Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce
Descrição: Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 2079 - Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 425.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha), (Materiais de consumo e serviços de

terceiros),despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores da orgão(salário família,assistencia médica a servidores, outros auxilios e beneficios pagos a servidores, exceto aposentadorias e pensões),despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) necessária à manutenção e à ampliação de orgãos da estrutura direta ou indireta do município que se destinem a abrigar e assistir crianças e adoslecente destituídos de amparo familiar em decorrência de pobreza, negligência, morte de progenitores e outros fatores. Deverão ser incluídas as subvenções sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo à criança e ao adoslecente. Não inclui o pagamento de bolsas de estudo.

Ação.....: 2080 - Atenção à Criança e ao Adolescente
Descrição: Atenção à Criança e ao Adolescente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 176.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 656.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2024 107.387.000,00



Folha nº 069
Processo nº 1
ASS: b

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO II
METAS FISCAIS

Floresta do Araguaia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	107.381.095,20	103.141.960,62	0,04	103,98	112.948.708,14	108.709.054,99	0,04	104,20	118.962.455,16	114.386.976,11	0,05	104,10
Receitas Primárias (I)	107.381.095,20	103.141.960,62	0,04	103,98	112.948.708,14	108.709.054,99	0,04	104,20	118.962.455,16	114.386.976,11	0,05	104,10
Receitas Primárias Correntes	76.786.191,67	73.735.656,20	0,03	74,34	111.150.429,89	106.878.277,08	0,04	102,54	117.067.969,03	112.566.354,83	0,04	102,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.987.138,76	5.790.781,63	0,00	5,80	6.272.126,56	6.036.695,44	0,00	5,79	6.578.676,47	6.325.650,46	0,00	5,76
Transferências Correntes	63.169.915,07	60.676.126,28	0,03	61,17	96.872.729,40	93.236.505,68	0,04	89,37	102.095.420,43	98.130.211,95	0,04	89,30
Demais Receitas Primárias Correntes	7.609.137,84	7.308.748,29	0,00	7,37	8.005.573,92	7.706.075,96	0,00	7,38	8.433.872,13	8.109.492,43	0,00	7,38
Receitas Primárias de Capital	8.191.776,29	7.868.385,64	0,00	7,93	8.618.567,84	8.296.090,48	0,00	7,95	9.079.661,22	8.730.443,48	0,00	7,95
Despesa Total	107.027.006,40	102.801.850,35	0,04	103,64	112.603.113,43	108.376.432,56	0,04	103,66	118.627.380,00	114.064.786,46	0,05	103,81
Despesas Primárias (II)	106.294.734,00	102.098.486,22	0,04	102,93	111.832.689,64	107.634.927,47	0,04	103,17	117.815.738,54	113.284.363,98	0,05	103,10
Despesas Primárias Correntes	84.845.438,28	81.495.954,55	0,03	82,16	89.265.885,61	85.915.193,08	0,04	82,38	94.041.610,49	90.424.625,48	0,04	82,29
Despesas Primárias de Capital	44.922.659,40	43.149.226,20	0,02	43,50	47.263.129,96	45.469.066,74	0,02	43,60	49.791.707,41	47.876.641,74	0,02	43,57
Outras despesas Correntes	39.922.778,88	38.346.728,35	0,02	38,66	42.002.755,66	40.426.136,34	0,02	38,75	44.249.903,09	42.547.983,74	0,02	38,72
Despesas Primárias de Capital	21.449.296,72	20.602.531,67	0,01	20,77	22.966.804,03	21.719.734,39	0,01	20,82	23.774.128,04	22.659.736,50	0,01	20,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	1.086.361,20	1.043.474,40	0,00	4,05	1.116.018,49	1.074.127,52	0,00	1,03	1.146.716,62	1.102.612,14	0,00	1,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	56.311,59	54.088,55	0,00	0,05	59.245,42	57.021,58	0,00	0,05	62.415,05	60.014,48	0,00	0,05
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.467.608,35)	(2.370.193,40)	(0,00)	(2,39)	(2.467.608,35)	(2.374.983,97)	(0,00)	(2,28)	(1.242.318,15)	(1.194.536,68)	(0,00)	(1,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	112.121,19	107.694,93	0,00	0,11	128.562,39	123.736,67	0,00	0,12	138.895,13	133.553,01	0,00	0,12

Fonte: Relatórios da LRF

Folha nº 070
 Processo nº 1
 ASS: [assinatura]

[assinatura]


Floresta do Araguaia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	100.025.010,80	0,05	110,50	98.200.000,00	0,04	98,32			(1.825.010,80)	(1,82)
Receitas Primárias (I)	98.200.000,00	0,04	108,48	100.025.010,80	0,05	100,15			1.825.010,80	1,86
Despesa Total	97.878.000,00	0,04	108,12	109.570.958,67	0,05	109,71			11.692.958,67	11,95
Despesas Primárias (II)	97.212.000,00	0,04	107,39	111.923.164,79	0,05	112,06			14.711.164,79	15,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	988.000,00	0,00	1,09	(11.898.153,99)	(0,01)	(11,91)			(12.886.153,99)	(1.304,27)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	54.761,93	0,00	0,05			54.761,93	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.351.809,53)	(0,00)	(3,70)	(1.242.318,15)	(0,00)	(1,24)			2.109.491,38	(62,94)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.155.027,88)			(2.109.491,38)	(0,00)	-			1.045.536,50	(33,14)

Fonte: / Relatórios da LRF

Folha nº 071
Processo nº 1
ASS: 



Floresta do Araguaia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	68.559.062,52	98.200.000,00	43,23	102.502.000,00	4,38	107.381.095,20	4,76	112.948.708,14	5,18	118.962.455,16	5,32	
Receitas Primárias (I)	68.559.062,52	100.025.010,80	45,90	102.502.000,00	2,48	107.381.095,20	4,76	112.948.708,14	5,18	118.962.455,16	5,32	
Despesa Total	73.677.423,39	109.570.958,67	48,72	102.164.000,00	(6,76)	107.027.006,40	4,76	112.603.113,43	5,21	118.627.380,00	5,35	
Despesas Primárias (II)	73.097.213,02	111.923.164,79	53,12	101.465.000,00	(9,34)	106.294.734,00	4,76	111.832.689,64	5,21	117.815.738,54	5,35	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.538.150,50)	(11.898.153,99)	162,18	1.037.000,00	(108,72)	1.086.361,20	4,76	1.116.018,49	2,73	1.146.716,62	2,75	
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.550,70	54.761,93	473,38	53.752,95	(1,84)	56.311,59	4,76	59.245,42	5,21	62.415,05	5,35	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.506.837,41)	(1.242.318,15)	(80,91)	(2.355.487,16)	89,60	(2.467.608,35)	4,76	(2.596.170,74)	5,21	(2.735.065,88)	5,35	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.147.310,19	(2.109.491,38)	(150,86)	1.113.169,01	(152,77)	112.121,19	(89,93)	128.562,39		138.895,13		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	62.292.442,78	92.825.408,83	49,02	96.745.634,73	4,22	103.141.980,62	6,61	108.709.054,99	5,40	114.386.976,11	5,22	
Receitas Primárias (I)	62.292.442,78	94.550.534,83	51,78	96.745.634,73	2,32	103.141.980,62	6,61	108.709.054,99	5,40	114.386.976,11	5,22	
Despesas Total	66.942.961,47	103.574.022,75	54,72	98.428.816,33	(6,90)	102.801.850,35	6,61	108.376.432,56	5,42	114.064.788,46	5,25	
Despesas Primárias (II)	66.415.785,04	105.797.490,11	59,30	95.766.871,17	(9,48)	102.098.486,22	6,61	107.634.927,47	5,42	113.284.363,98	5,25	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.123.342,27)	(11.246.955,28)	172,76	978.763,57	(108,70)	1.043.474,40	6,61	1.074.127,52	2,94	1.102.612,14	2,85	
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.677,72	51.764,75	496,52	50.734,26	(1,99)	54.088,55	6,61	57.021,58	5,42	60.014,48	5,25	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.912.081,96)	(1.174.324,75)	(80,14)	(2.223.206,38)	89,32	(2.370.193,40)	6,61	(2.498.720,64)	5,42	(2.629.871,04)	5,25	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.768.226,59	(1.994.036,66)	(159,44)	1.050.855,04	(107,69)	107.694,93	(89,93)	123.736,67		133.553,01		

Fonte: / Relatórios da LRF

Folha nº 072
 Processo nº 1
 ASS:

Floresta do Araguaia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2022	%	2021	%	2020	%	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	26.549.829,80	100,00	4.896.866,98	100,00	16.151.177,33	100,00	100,00
TOTAL	26.549.829,80	100,00	4.896.866,98	100,00	16.151.177,33	100,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Folha n° 073
 Processo n° 1
 ASS: b

Floresta do Araguaia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Folha nº 074
 Processo nº 1
 ASS: [assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO III
RISCOS FISCAIS

**RISCOS FISCAIS
 2024**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	115.000,00	Abertura de Creditos adicionais a partir da reserva de contingência	115.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	115.000,00	Abertura de Creditos adicionais a partir da reserva de contingência	115.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	50.000,00	Abertura de Creditos adicionais a partir da reserva de contingência	50.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	74.000,00	Abertura de Creditos adicionais a partir da reserva de contingência	74.000,00
SUBTOTAL	354.000,00	SUBTOTAL	354.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.100.000,00	Revisão da estrutura programatica da LOA	1.100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Revisão da estrutura programatica da LOA	10.000,00
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Revisão da estrutura programatica da LOA	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	90.000,00	Revisão da estrutura programatica da LOA	90.000,00
SUBTOTAL	1.350.000,00	SUBTOTAL	1.350.000,00
TOTAL	1.704.000,00	TOTAL	1.704.000,00





Folha nº 078
Processo nº 1
ASS: 

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Gabinete da Prefeita

TABELAS UTILIZADAS PARA EXTRAÇÃO DOS DADOS DAS METAS FISCAIS.



Fólia nº 079
 Processo nº 1
 ASS:

**TOTAL DAS RECEITAS
 2024**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas					
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	74.327.663,32	107.168.400,25	96.737.000,00	100.870.435,00	105.671.867,71	111.150.429,89	117.067.959,03	
Impostos	3.809.802,48	10.082.929,63	5.073.445,00	5.715.100,00	5.987.138,76	6.272.126,56	6.578.676,47	
Taxas	3.460.026,40	9.555.817,94	3.877.200,00	4.480.100,00	4.693.352,76	4.916.756,35	5.150.793,95	
Contribuições de Melhoria	349.776,08	527.111,69	1.056.245,00	1.095.000,00	1.147.122,00	1.201.725,01	1.266.017,30	
Receita de Contribuições	1.346.973,59	1.364.138,53	600.000,00	650.000,00	680.940,00	716.416,97	754.745,28	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Demais contribuições	1.346.973,59	1.364.138,53	600.000,00	650.000,00	680.940,00	716.416,97	754.745,28	
Receita Patrimonial	232.346,19	1.072.443,25	4.949.000,00	4.986.000,00	5.223.333,60	5.495.469,28	5.789.476,89	
Aplicações Financeiras								
Aplicações Financeiras de RPPS								
Aplicações Financeiras Diversas								
Outras Receitas Patrimoniais	232.346,19	1.072.443,25	4.949.000,00	4.986.000,00	5.223.333,60	5.495.469,28	5.789.476,89	
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	68.938.641,06	94.648.888,84	84.431.755,00	87.891.935,00	92.075.591,11	96.872.729,40	102.055.420,43	
Cota-Parte do FPM	17.626.195,51	23.901.955,73	20.350.000,00	21.500.000,00	22.523.400,00	23.696.869,14	24.964.651,64	
Cota-Parte do ICMS	10.255.315,27	13.432.597,51	10.000.000,00	10.358.000,00	10.851.040,80	11.416.380,03	12.027.156,36	
Cota-Parte do IPVA	511.825,25	573.067,02	432.000,00	452.000,00	473.515,20	498.185,34	524.838,26	
Cota-Parte do ITR	97.612,60	128.486,12	440.000,00	440.000,00	460.944,00	484.959,18	510.904,50	
Transferências da LC 87/1996			108.000,00					
Transferências da LC nº 61/1989	352.180,90	433.537,56	432.000,00	452.000,00	473.515,20	498.185,34	524.838,26	
Transferências do FUNDEB	14.051.265,80	30.238.908,06	13.096.135,00	25.365.915,00	26.573.332,55	27.957.803,18	29.453.545,65	
Outras Transferências Correntes	26.044.145,73	25.940.336,84	39.573.620,00	29.324.020,00	30.719.843,35	32.320.347,19	34.049.485,77	
Outras Receitas Correntes			104.800,00	99.400,00	104.131,44	109.556,69	115.417,97	
Multa e Juros de Mora								
Indenizações e Restituições								
Compensação entre Regimes RPPS								
Demais Receitas Correntes			104.800,00	99.400,00	104.131,44	109.556,69	115.417,97	

	26,19	148.597,25	7.676.000,00	7.819.565,00	8.191.776,29	8.618.567,84	9.079.661,22
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de crédito							
Amortização de empréstimos							
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários							
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes							
Outras Alienações de Bens							
Transferência de Capital	25,19	148.597,25	7.676.000,00	7.819.565,00	8.191.776,29	8.618.567,84	9.079.661,22
Convênios							
Outras Transferências de Capital	25,19	148.597,25	7.676.000,00	7.819.565,00	8.191.776,29	8.618.567,84	9.079.661,22
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários							
Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários							
Receitas de Capital							
DEDUÇÕES							
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	5.768.625,99	7.291.986,70	6.213.000,00	6.188.000,00	6.482.548,80	6.820.289,59	7.186.175,09
	5.768.625,99	7.291.986,70	6.213.000,00	6.188.000,00	6.482.548,80	6.820.289,59	7.186.175,09
TOTAL DAS RECEITAS	68.559.062,52	100.025.010,80	98.200.000,00	102.502.000,00	107.381.095,20	112.948.708,14	118.962.455,16

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas					Estimadas		
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	74.327.663,32	107.168.400,25	96.737.000,00	100.870.435,00	105.671.867,71	111.150.429,89	117.067.969,03	
Deduções (II)	5.768.625,99	7.291.986,70	6.213.000,00	6.188.000,00	6.482.548,80	6.820.289,59	7.186.175,09	
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.768.625,99	7.291.986,70	6.213.000,00	6.188.000,00	6.482.548,80	6.820.289,59	7.186.175,09	
Aplicações Financeiras de RPPS								
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	68.559.037,33	99.876.413,55	90.524.000,00	94.682.435,00	99.189.318,91	104.330.140,30	109.882.793,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.559.037,33	99.876.413,55	90.524.000,00	94.682.435,00	99.189.318,91	104.330.140,30	109.882.793,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	68.559.037,33	99.876.413,55	90.524.000,00	94.682.435,00	99.189.318,91	104.330.140,30	109.882.793,94	



Folha nº 080
 PROCESSO nº 1
 ASS: 6

**TOTAL DE DESPESAS
2024**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	71.386.928,98	96.759.395,42	78.124.600,00	81.053.300,00	84.911.437,08	89.335.322,95	94.114.762,73
Juros e Encargos da Dívida	36.625.967,72	45.760.136,13	42.827.000,00	42.881.500,00	44.922.659,40	47.263.129,95	49.791.707,41
Outras Despesas Correntes	34.760.961,26	50.999.257,29	62.000,00	63.000,00	65.998,80	69.437,34	73.152,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos	2.290.494,41	12.811.563,25	19.753.400,00	21.110.700,00	22.115.569,32	23.267.790,48	24.512.617,27
Inversões Financeiras	1.690.049,60	12.094.774,48	19.149.400,00	20.474.700,00	21.449.295,72	22.566.804,03	23.774.128,04
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.444,81	716.788,77	604.000,00	636.000,00	666.273,60	700.986,45	738.489,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	73.677.423,39	109.570.959,67	97.878.000,00	102.164.000,00	107.027.006,40	112.603.113,43	118.627.380,00

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	20.234,44	2.458.859,98	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)	3.126,44	61.962,85	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.108,00	2.396.897,13	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	20.234,44	2.458.859,98	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IV)							
Investimentos (V)	-	610.134,91	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras (VI)	-	610.134,91	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	-	610.134,91	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	20.234,44	3.068.994,89	-	-	-	-	-

Folha nº 081
Processo nº 1
ASS: b

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2024

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas					Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026			
ESPECIFICAÇÕES										
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	68.559.992,62	100.025.010,80	98.200.000,00	102.502.000,00	107.381.095,20	112.948.706,14	118.962.455,16			
RECEITAS CORRENTES (I)	68.559.037,33	99.876.413,85	90.524.000,00	94.682.435,00	99.188.318,91	104.330.140,30	108.882.783,94			
Receita Tributária	3.609.902,48	10.082.929,63	5.073.445,00	5.715.100,00	5.987.138,76	6.272.126,56	6.578.676,47			
Receita de Contribuição	1.346.973,59	1.364.136,53	600.000,00	650.000,00	680.940,00	716.416,97	754.745,28			
Receita Patrimonial	232.346,19	1.072.443,25	4.949.000,00	4.968.000,00	5.223.333,60	5.465.469,26	5.789.476,89			
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	232.346,19	1.072.443,25	4.949.000,00	4.968.000,00	5.223.333,60	5.465.469,26	5.789.476,89			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	68.939.541,06	94.648.868,94	84.431.755,00	87.891.935,00	92.075.591,11	96.872.729,40	102.055.420,43			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	104.800,00	99.400,00	104.131,44	109.556,69	115.417,97			
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deduções de Receitas por Formação do FUNDEB	5.768.625,99	7.291.986,70	6.213.000,00	6.188.000,00	6.482.540,80	6.820.289,59	7.165.175,09			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	68.959.037,33	99.876.413,85	90.534.000,00	94.682.435,00	98.188.318,91	104.330.140,30	108.882.783,94			
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	25,19	148.597,25	7.676.000,00	7.819.565,00	8.191.776,29	8.618.567,84	9.078.661,22			
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Ativos (VII)	25,19	148.597,25	7.676.000,00	7.819.565,00	8.191.776,29	8.618.567,84	9.078.661,22			
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-VI)	25,19	148.597,25	7.676.000,00	7.819.565,00	8.191.776,29	8.618.567,84	9.078.661,22			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	68.959.062,52	100.025.010,80	98.200.000,00	102.502.000,00	107.381.095,20	112.948.706,14	118.962.455,16			
DESPESAS CORRENTES (X)	71.386.928,98	96.759.395,42	76.124.600,00	81.053.300,00	84.911.437,08	89.335.322,95	94.114.762,73			
Pessoal e Encargos Sociais	36.625.967,72	45.760.138,13	42.827.000,00	42.881.500,00	44.922.659,40	47.263.129,95	49.791.707,41			
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	62.000,00	63.000,00	65.998,80	69.437,34	73.162,24			
Outras Despesas Correntes	34.760.961,26	50.999.257,29	35.235.600,00	38.108.800,00	39.922.778,88	42.002.755,66	44.249.903,09			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	71.386.928,98	96.759.395,42	76.062.600,00	80.990.300,00	84.845.438,28	89.265.885,61	94.041.610,49			
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.990.464,41	12.811.663,25	19.753.400,00	21.110.700,00	22.115.568,32	23.267.760,48	24.512.817,27			
Investimentos (XIV)	1.690.049,60	12.094.774,46	19.149.400,00	20.474.700,00	21.449.295,72	22.566.804,03	23.774.126,04			
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	600.444,81	716.789,77	604.000,00	636.000,00	666.273,60	700.986,45	738.489,23			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	1.990.049,60	12.094.774,48	19.149.400,00	20.474.700,00	21.448.295,72	22.565.809,05	23.774.126,04			
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	20.234,44	3.098.994,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XII + XV + XVI)	73.097.213,02	111.923.164,79	97.212.000,00	101.465.000,00	106.294.734,00	111.832.690,64	117.815.736,54			
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	-4.538.190,50	-11.898.153,99	988.000,00	1.037.000,00	1.088.361,20	1.116.018,48	1.146.716,62			

Folha nº 082
Processo nº 1
ASS: b

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	232.346,19	4.015.334,33	1.072.443,25	4.851.000,00	5.081.907,60	5.346.674,99	5.632.722,10
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	617.166,66	55.764,71	1.079.302,29	63.000,00	65.998,80	69.437,34	73.152,24
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(4.922.970,97)	4.947.569,62	(11.905.013,03)	5.825.000,00	6.102.270,00	6.393.256,14	6.706.286,48

Nota 1: JUROS, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - JUROS NOMINAIS - 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

Nota 2: JUROS, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - JUROS NOMINAIS - 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

Folha nº 083
Processo nº 1
ASS: [assinatura]

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.495,51	9.550,70	-	54.761,93	53.752,95	56.311,59	59.245,42	62.415,05	-
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	9.495,51	9.550,70		54.761,93	53.752,95	56.311,59	59.245,42	62.415,05	
DEDUÇÕES (II)	2.369.022,73	6.516.388,11	3.351.809,53	1.297.080,08	2.409.240,11	2.523.919,94	2.655.416,17	2.797.480,93	
Ativo Disponível	2.868.504,31	8.901.287,78	5.211.060,63	8.965.334,11	8.865.565,11	9.287.566,01	9.771.448,20	10.294.220,68	
Haveres Financeiros									
(-) Restos a Pagar Proc.	499.481,58	2.384.899,67	1.859.251,10	6.345.168,81	6.456.325,00	6.763.646,07	7.116.032,03	7.496.739,74	
(-) Depósitos restituíveis e valores v/Inc				1.323.085,22					
DCL (III) = (I - II)	(2.359.527,22)	(6.506.837,41)	(3.351.809,53)	(1.242.318,15)	(2.355.487,16)	(2.467.508,35)	(2.596.170,74)	(2.735.065,88)	
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		4.147.310,19	-3.155.027,88	-2.109.491,38	1.113.169,01	112.121,19	128.562,39	138.895,13	

Foixa nº 084
 Processo nº 1
 ASS: b




**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2022	II - Metas Realizadas em 2022
I - Receita Total	100.025.010,80	98.200.000,00
II - Receitas Não-Financeiras	98.200.000,00	100.025.010,80
III - Despesas Total	97.878.000,00	109.570.958,67
IV - Despesas Não-Financeiras	97.212.000,00	111.923.164,79
V - Resultado Primário (II - IV)	988.000,00	(11.898.153,99)
VI - Resultado Nominal	4.947.569,62	(11.905.013,03)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	54.761,93
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(3.351.809,53)	(1.242.318,15)
VALOR DO PIB ESTADUAL	222.202.260.000,00	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente									
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista
	2021	2022	2022	2022	2022	2024	2024	2025	2026	
Receita Total	68.559.062,52	100.025.010,80	98.200.000,00	102.502.000,00	107.381.095,20	112.948.708,14	118.962.455,16			
Receitas Primárias (I)	68.559.062,52	98.200.000,00	100.025.010,80	102.502.000,00	107.381.095,20	112.948.708,14	118.962.455,16			
Despesas Total	73.677.423,39	97.878.000,00	109.570.958,67	102.164.000,00	107.027.006,40	112.603.113,43	118.627.380,00			
Despesas Primárias (II)	73.097.213,02	97.212.000,00	111.923.164,79	101.465.000,00	106.294.734,00	111.832.689,64	117.815.738,54			
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II)	(4.538.150,50)	988.000,00	(11.898.153,99)	1.037.000,00	1.086.361,20	1.116.018,49	1.146.716,62			
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	(4.922.970,97)	4.947.569,62	(11.905.013,03)	5.825.000,00	6.102.270,00	6.393.256,14	6.706.286,48			
Dívida Pública Consolidada	9.550,70	-	54.761,93	53.752,95	56.311,59	59.245,42	62.415,05			
Dívida Consolidada Líquida	(6.506.837,41)	(3.351.809,53)	(1.242.318,15)	(2.355.487,16)	(2.467.608,35)	(2.596.170,74)	(2.735.065,88)			
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	4.147.310,19	(3.155.027,88)	(2.109.491,38)	1.113.169,01	112.121,19	128.562,39	138.895,13			

ESPECIFICAÇÃO	Constante									
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026			
Receita Total	62.292.442,78	90.882.255,86	92.825.408,83	96.745.634,73	103.141.960,62	108.709.054,99	114.386.976,11			
Receitas Primárias (I)	62.292.442,78	89.224.059,60	94.550.534,83	96.745.634,73	103.141.960,62	108.709.054,99	114.386.976,11			
Despesas Total	66.942.961,47	88.931.491,91	103.574.022,75	96.426.616,33	102.801.850,35	108.376.432,56	114.064.788,46			
Despesas Primárias (II)	66.415.785,04	88.326.367,44	105.797.490,11	95.766.871,17	102.098.486,22	107.634.927,47	113.284.363,98			
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II)	(4.123.342,27)	897.692,17	(11.246.955,28)	978.763,57	1.043.474,40	1.074.127,52	1.102.612,14			
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	(4.472.988,34)	4.495.338,56	(11.253.438,92)	5.497.876,36	5.861.367,78	6.153.278,29	6.448.352,39			
Dívida Pública Consolidada	8.677,72	-	51.764,75	50.734,26	54.088,55	57.021,58	60.014,48			
Dívida Consolidada Líquida	(5.912.081,96)	(3.045.438,42)	(1.174.324,75)	(2.223.206,38)	(2.370.193,40)	(2.498.720,64)	(2.629.871,04)			
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	3.768.226,59	(2.866.643,54)	(1.994.036,66)	1.050.655,04	107.694,93	123.736,67	133.553,01			

Folha nº 086
Processo nº
ASS: 



**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024**

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	26.549.829,80	4.896.866,98	16.151.177,33

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2024**

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Alvo	0,00	0,00	0,00
Infância	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Alvo	0,00	0,00	0,00
Infância	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atualizado do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ANTERIAMENTE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Alvo	0,00	0,00	0,00
Infância	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Alvo	0,00	0,00	0,00
Infância	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

